

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2017/2020

PARECER JURÍDICO 12/2020

Projeto de Lei nº 05/2020

Declara de Utilidade Pública a entidade
“Reviver a Associação Terapêutica de Ijaci”.

1. RELATÓRIO

Trata-se de *Projeto de Lei* de autoria eminente Vereador LUIZ ROGÉRIO VILAS BOAS, Presidente da Câmara Municipal, cujo escopo é declarar a utilidade pública da entidade “*Reviver – Associação Terapêutica de Ijaci*”.

Em síntese é o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Não óbices de competência e iniciativa para o Projeto de Lei em exame.

Aliás, em rápida pesquisa à legislação municipal, é possível constatar a existência de várias normas declarando entidades do Município como de utilidade pública.

No caso específico aqui tratado, a entidade *Reviver*, nos termos de seu Estatuto Social que faz parte do Projeto de Lei, “*tem por finalidade prestar serviços de acolhimento em regime residencial, transitório e de caráter voluntário, na modalidade de COMUNIDADE*”

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2017/2020

TERAPÊUTICA E AMBULATORIAL, a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de álcool, tabaco e outras drogas por meio” de várias ações.

Assim, é incontestável que os serviços prestados por tal entidade se caracterizam como de “utilidade pública” e dão ensejo à presente proposição legislativa.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **legalidade** e **constitucionalidade** formal do projeto de lei em análise, devendo seguir seu tramite legislativo regular até ulterior votação pelo plenário, onde os Vereadores poderão exercer seu juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ijaci/MG, 04 de maio de 2020.

Julio Cezar Lima Silva Fraiz

OAB/MG 142.145

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Ijaci/MG